Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 49.930.492/0001-03

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 290/2026

Clean Energy Solutions Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 176.616, representando 99,98% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e revisão dos respectivos papéis de trabalho, considerando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**97**	**0,05%**		**290**	**0,16%**
Caixa e equivalente de caixa			**97**	**0,05%**		**290**	**0,16%**
Cotas de fundos de investimentos		**28,0969**	**97**	**0,05%**	**95,5536**	**290**	**0,16%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	28,0969	97	0,05%	95,5536	290	0,16%
Ativo não circulante			**176.616**	**99,98%**		**176.616**	**99,86%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**176.616**	**99,98%**		**176.616**	**99,86%**
Ações de companhia de capital fechado		**1.688.431.557,0000**	**176.616**	**99,98%**	**1.688.431.557,0000**	**176.616**	**99,86%**
Omnigen Energy Brazil S.A.	5	1.688.431.557,0000	176.616	99,98%	1.688.431.557,0000	176.616	99,86%
Total do ativo			**176.713**	**100,04%**		**176.906**	**100,02%**
Passivo circulante			**62**	**0,04%**		**34**	**0,02%**
Outras obrigações			**62**	**0,04%**		**34**	**0,02%**
Taxa de administração	9		26	0,01%		25	0,01%
Auditoria e custódia			36	0,02%		9	0,01%
Patrimônio líquido	12	240.667,0325	**176.651**	**100,00%**	240.551,7666	**176.872**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**176.713**	**100,04%**		**176.906**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**29**	**126**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	29	126
Demais despesas/receitas		**(365)**	**14.573**
Taxa de administração	9 | 11	(312)	(334)
Honorários Advocatícios	11	-	(8)
Auditoria e custódia	11	(36)	(52)
Taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(30)
Taxa Anbima	11	-	(2)
Outras despesas	11	(5)	-
Outras receitas	11	-	15.000
Reversão de provisão de exercícios anteriores		18	-
Resultado do exercício		**(336)**	**14.699**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(336)**	**14.699**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(336)**	**14.699**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Integralização de cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**188.862,6910**	**188.862**	**-**	**528**	**189.390**
Integralização de cotas	14.b	51.689,0756	51.689	-	-	51.689
Amortização de cotas	14.c	-	-	(78.906)	-	(78.906)
Resultado do exercício		-	-	-	14.699	14.699
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12	**240.551,7666**	**240.551**	**(78.906)**	**15.227**	**176.872**
Integralização de cotas	14.b	115,2659	115	-	-	115
Resultado do exercício		-	-	-	(336)	(336)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	12	**240.667,0325**	**240.666**	**(78.906)**	**14.891**	**176.651**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	29	126
Pagamento de taxa de administração		(311)	(339)
Pagamento de advogados		-	(8)
Pagamento de auditoria e custódia		(9)	(43)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Pagamento de anbima		-	(4)
Pagamento diversos		(5)	-
Outras receitas		18	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(308)**	**(298)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de empresas investidas	5	-	77.906
Aquisição de títulos de renda fixa		-	(50.261)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**27.645**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.b	115	51.689
Amortização de cotas	14.c	-	(78.906)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**115**	**(27.217)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(193)**	**130**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	290	160
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	97	290
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(193)**	**130**
Lucro líquido do exercício		**(336)**	**14.699**
(+ / -) Outras		-	(15.000)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		28	3
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(308)**	**(298)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 14 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 27 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas da Classe, que ocorreu na mesma data de início de suas atividades. O período de duração da Classe pode ser prorrogado conforme deliberação e aprovação por condôminos da Classe em assembleia geral de cotistas do Fundo.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30/21, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como uma Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cotas de fundos de investimentos (*)	**28,0969**	**97**	**95,5536**	**290**
FIF RF BRL REF DI LP (**)	28,0969	97	95,5536	290
Total		**97**		**290**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes na demonstrações do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	29	126

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Omnigen Energy Brazil S.A.	1.688.431.557,0000	176.616	1.688.431.557,0000	176.616

Movimentações com companhias investidas de capital fechado:

Movimentação em 2025:

Companhia Investida	31/12/2024	Venda de ações	Conversão de AFAC	Cessão de ações	31/12/2025
Omnigen Energy Brazil S.A.	176.616	-	-	-	176.616

Movimentação em 2024:

Companhia Investida	31/12/2023	Venda de ações	Conversão de AFAC	Cessão de ações	31/12/2024
Omnigen Energy Brazil S.A.	149.720	(77.905)	89.801	15.000	176.616

5.1. Descrição – companhia investida de capital fechado

A **Omnigen Energy Brazil S.A.** (“Companhia” ou “Omnigen”), com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1426, sala 1101, Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30130-138, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.707/0001-38, é uma sociedade anonima que se rege por estatuto social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A companhia tem por objetivo social exclusivamente da matriz a atividade de:

I. geração de energia fotovoltaica;
II. aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos comerciais e indústrias, e;
III. participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao capital social da companhia:

Capital social da companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital social subscrito	170.000	170.000
Ações subscritas	1.730.834.624,0000	1.730.834.624,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.688.431.557,0000	1.688.431.557,0000
Participação da Classe	97,55%	97,55%

- **Alterações estatutárias**

Em intrumento particular, realizado em 05 de junho de 2024, o comprador Detronic Energia e Serviços Ltda. exerce a Opção de Compra com relação a 9.386.528,0000 ações adicionais, por um preço de exercício no valor de R$ 1.347.

Em Aditamento Relacionado ao Contrato de Opção, realizado em 13 de junho de 2024, foi cedido a Classe o crédito correspondente ao pré-pagamento por participação societária. A Classe subscreve 159.414.721,000 ações ordinárias adicionais, no montante de R$ 15.000.

Em contrato de compra e venda de ações, realizado em 18 de junho de 2024, a Classe vende 533.173.300,000 ações (8.485.583 ações preferenciais e 524.687.717,0000 ações ordinárias), todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no montante de R$ 76.558.

Em Ata de Assembléia Geral Extraodinária, realizada em 06 de agosto de 2024, foi deliberado alteração do nome empresarial da Companhia para Omnigen Energy Brazil S.A.

A Companhia não apresentou aumento de capital no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, entretanto, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentado detalhadamente nos quadros abaixo, a Companhia registrou aumentos de capital no montante de R$ 89.801, decorrentes da conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Omnigen Energy Brazil S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação, porém com ênfase.

Ênfase - Companhia em fase pré-operacional

Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, está em andamento o projeto da Companhia para implementação de unidades de geração de energia fotovoltaica. Durante o exercício de 2025 foram concluídas 11 unidades geradoras de energia fotovoltaica, as demais unidades possuem conclusão prevista para 2026, sendo que, até o momento, a estrutura de capital tem sido suportada por seus acionistas e Instituições financeiras. Dessa forma, as presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

- **Avaliação do valor justo**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a Administradora manteve o investimento registrado ao seu valor de custo, uma vez que não foram identificados eventos relevantes no período compreendido entre a data de aquisição e a data de encerramento do exercício. Dessa forma, concluiu pela adequabilidade da mensuração do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, por este representar o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. Medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho, (ii) solvência, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente osresultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira: a carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora;

Risco de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender tais valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

Risco de não realização de investimento: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

9. Remuneração

- **Taxa de administração**

R$ 25 (vinte e cinco mil reais) ao mês, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere. A critério do Administrador, a remuneração acima será corrigida anualmente, em julho de cada ano, pelo IPCA ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IPCA.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	26	312	25	334

- **Taxa de custódia**

0,00001%% (um décimo de milésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, conforme demonstrado na nota explicativa nº **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

Conforme divulgado na nota explicativa n° **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira BRL Trust DTVM S.A, e também possui aplicações no Fundo FIF RF BRL REF DI LP, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	312	0,18%	334	0,18%
Honorários Advocatícios	-	0,00%	8	0,00%
Auditoria e custódia	36	0,02%	52	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02%	30	0,02%
Taxa Anbima	-	0,00%	2	0,00%
Outras despesas	5	0,00%	-	0,00%
Total	**383**	**0,22%**	**426**	**0,23%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
174.305	188.663

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	240.667,0325	240.551,7666
Patrimônio líquido	176.651	176.872

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade do Fundo % (*)	(0,17)%	(26,68) %
Rentabilidade teórica % (**)	(0,17)%	6,03%
Valor da cota (***)	734,0062	735,2780
Patrimônio líquido médio R$/mil	174.305	188.663

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(***) Na demonstração financeira referente a 31 de dezembro de 2024, o quadro apresentava valor incorreto da cota. Dessa forma, o referido valor foi corrigido na presente demonstração atual.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1,000 (um) e no máximo 2.500,000 (duas mil e quinhentas) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. Se nem todas as cotas de uma determinada emissão forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição, a Administradora poderá cancelar o saldo das cotas não subscritas sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo ao presente Regulamento (“Suplemento”).

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; (iii) no valor de mercado das cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores, apurado com base na média das cotações dos últimos 02 (dois) pregões que antecederem (a) a data de aprovação da nova emissão; ou (b) data a ser fixada nos documentos de sua oferta; ou (iv) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Forma de integralização
As cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento:

(i) em moeda corrente nacional; ou
(ii) por transferência de ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo para a Classe, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e cotistas pelo Administrador.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Integralizações de cotas	115,2659	115	51.689,0756	51.689

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da liquidação da Classe

c. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições no anexo do regulamento, do Apêndice (conforme aplicável) e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

- Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, conforme previsto no regulamento. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

- Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Segue abaixo, os montantes de amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Amortização de cotas	-	78.906

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 s.a. – brasil, bolsa balcão (“B3”), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na resolução cvm nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“resolução cvm 160”). depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste anexo. O Administrador fica, nos termos deste anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da Assembleia Especial de Cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

Caso o cotista deseje transferir suas cotas, total ou parcialmente, tal cotista deverá assegurar o cumprimento do compromisso de integralizar as cotas subscritas e pendentes de integralização antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los fielmente.

As cotas também poderão ser cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário. nesse caso, o cessionário deverá comunicar o Administrador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para que este tome as devidas providências para alteração da titularidade das cotas. O termo de cessão devidamente registrado e com firma reconhecida pelas partes, em caso de cessão por meio de instrumento particular, deverá ser encaminhado pelo cessionário ao Administrador que atestará o recebimento do termo de cessão, para que só então seja procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo administrador.

A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo administrador do atendimento aos requisitos do presente regulamento e na regulamentação vigente.

15. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).
A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.
Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

16. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 3 de fevereiro de 2025, os cotistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a autorização para que o gestor do Fundo utilize ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou outras formas de retenção de risco, sem necessidade de aprovação prévia em nova assembleia; (ii) a alteração do prazo para aplicação dos recursos oriundos de chamadas de capital, passando a ser de 180 dias; e (iii) a reforma do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº 175, bem como outros ajustes redacionais e de organização, incluindo a consolidação da denominação do Fundo como Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável